

SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 04/2013 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	CASA DO ALECRIM		
Localização do estabelecimento	RUA JOAQUIM MIGUEL SERRA E MOURA, 256-256 A		
C. Postal 2765-029		Localidade	ALAPRAIA
Distrito LISBOA	Concelho CASCAIS	Freguesia	ESTORIL
Telefone 21 467 58 08	Fax	e-mail	casadoalecrim@alzheimerportugal.org.

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES DE ALZHEIMER		
Morada	AVENIDA DE CEUTA NORTE, LOTE 1, LOJAS 1 E 2		
C. Postal 1350-410		Localidade	LISBOA

3. Actividade exercida no estabelecimento

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 36 (trinta e seis) utentes.
por extenso

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

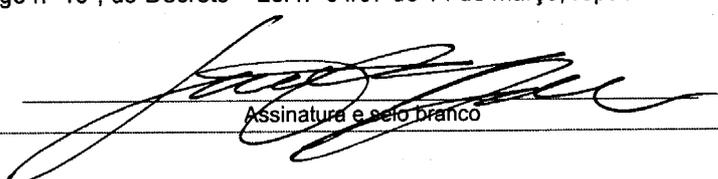
(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 13/02/2013 (treze de fevereiro de dois mil e treze)

Atribuição da APF ao abrigo do disposto nº 5 do artigo nº 19º, do Decreto – Lei nº 64/07 de 14 de março, republicado pelo Dec. – Lei nº 99/2011 de 28 de setembro

Data 2013/02/13



Assinatura e selo branco

Susana Martins Branco
Diretora do Centro Distrital de Lisboa